Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.207
DE 24 de abril de 1984

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM ITAPUÍ E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar - convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São - Paulo, visando a construção de um Terminal Rodoviário de passageiros, na cidade de Itapuí.

Artigo 2º)- As obrigações assumidas pelos convenentes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrerem conforme o estipulado na avença.

Artigo 3º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convênios ou Termos Aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.

Artigo 4º)- Nos casos de desistência da construção ou denúncia- do convênio, por inadimplência da Prefeitura, esta obrigar-se-á a - restituir aos cofres do DER o valor correspondente as parcelas recebidas, devidamente corrigido, levando-se em consideração, para cálculo- da correção, a variação das ORTNs entre a data do recebimento de cada parcela e aquela da restituição total.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei Municipal nº 1.204, de 24/02/84.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 24 de abril de 1984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário